

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): GERSONIAS LUCENA DE SÁ, brasileiro, casado, zelador, nascido em 02/09/1969, inscrito sob o número do RG. 1423748, – SSDS/PB, CPF de nº 739.310.124-68, residentes e domiciliados à Rua Inácio Serrano de Andrade, 175, 13 de Maio, João Pessoa-PB.

OUTORGADOS: RENAN DE CARVALHO PAIVA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393 e **RUY NEVES AMARA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrita na OAB/PB nº 23.263, todos com endereço profissional sito na Av. Cel. Otto Feio da Silveira n 519, sala 202, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "*ad iudicia et extra*", para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, renunciar a valores acima do teto fixado pelos juizados especiais federais, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015.**

João Pessoa - PB, 07 de fevereiro de 2019.


OUTORGANTE

☎ 83 3576-8728 / 98855-1045/ 987088728 | ✉ renanpaivaadvocacia@gmail.com
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB

Scanned with CamScanner



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- () Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou
- () O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- () O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

Local e data





11/02/2019

Número: **0826936-22.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **24/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	RENAN DE CARVALHO PAIVA
AUTOR	GERSONIAS LUCENA DE SA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
ADVOGADO	SUELIO MOREIRA TORRES

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14472792	24/05/2018 12:37	doc moto Gerson	Outros Documentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - PB Nº 012896732618

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA - QUAISquer - RRT - 20160000504066-8 - RREGIO
1 0016398107-8 00/00000000 2016

GERSONIAS LUCENA DE SA

73931012468

NOVO PB 95VCA1C599M007309

PAS/MOTOCICLE/NAO APLIC GASOLINA

DAFRA/SPEED 150

2 P/150 /CI PARTIC

1 IPVA PAGO EM 24/11/2016

PREMIO TARIFARIO (R\$) - IOF (R\$) - PREMIO TOTAL (R\$) - DATA DE PAGAMENTO

SEM RESERVA DE DOMINIO

DOCUMENTO DE PORTO OBRIGATORIO

NÃO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

JOAO PESSOA-PB

14265

24/11/2016

17108

17108

17108

17108

17108

17108

17108

17108

17108

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PB Nº 012896732618 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 24/11/2016

VIA 1 73931012468

RENAVAM 00163981078 DAFRA/SPEED 150

ANO FAB 2009 95VCA1C599M007309

PRÊMIO TARIFÁRIO

DETRAN (R\$) *****

CUSTO DO SEGURO (R\$) *****

SEGURO

PAGO

DATA DE QUITAÇÃO 24/11/2016

SEGURO LÍDER - DPVAT

CNPJ 05.248.608/0001-04

17108-0923132-20161124

17108

17108

17108

17108

17108

17108

17108

17108

17108





11/02/2019

Número: **0826936-22.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **24/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	RENAN DE CARVALHO PAIVA
AUTOR	GERSONIAS LUCENA DE SA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
ADVOGADO	SUELIO MOREIRA TORRES

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14472806	24/05/2018 12:37	laudo IML	Outros Documentos





GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL
GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA LEGAL

LAUDO LESÃO CORPORAL

Laudos nº 03.01.06.052017.12980

GERSONIAS LUCENA DE SÁ

Órgão requisitante: DAV
Dr(a): Francisco Deusdedit Leitão Filho

Remeter para:
Ilmo(a) Senhor(a).
Dr(a) Francisco Deusdedit Leitão Filho
DAV





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL
GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA LEGAL

C: 302817 Laudo nº: 03.01.06.052017.12980

LAUDO TRAUMATOLÓGICO Ferimento ou ofensa física

Data do exame: 22/05/2017 Hora do exame: 07:45

Órgão Requisitante: DAV. nº da Solicitação: 074/2017 Autoridade Solicitante: Francisco Deusdedit Leitão Filho. Nome: GERSONIAS LUCENA DE SÁ, 47anos, sexo: masculino Raça/cor: filho(a) de: Vidal Camboim de Sá e de: Maria das Graças Lucena de Sá, Estado civil: casado(a). Nacionalidade: brasileira. Natural de: Santa Terezinha/PB. Profissão: porteiro.

HISTÓRICO: O periciando relata que sofreu acidente de trânsito quando vinha conduzindo motocicleta, havendo colisão moto-carro, sendo socorrido para o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

DESCRIÇÃO: Apresenta-se para o exame deambulando por meios próprios, sem desvio em eixo vertebral, movimentos articulares preservados, ombros tópicos, sem edema, sem deformidades, amplitude de movimentos dentro dos padrões aceitáveis de normalidade; força e tônus musculares preservados em membros superiores. Conduz cópia de prontuário médico, emitido em formulário timbrado do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, por Dr Ewerton N. Teixeira (CRM:2516/PB), atestando que o periciando deu entrada no referido nosocômio em 05/10/2016, às 09h47, com fratura de terço médio de clavícula direita, recebendo tratamento cirúrgico.

QUESITOS:

- 1) Há ferimento ou ofensa física? SIM.
- 2) Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE.
- 3) Houve perigo de vida? NÃO.
- 4º Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? NÃO.
- 5º Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? SIM, DEVIDO A FRATURA DE CLAVÍCULA DIREITA.
- 6º Provocou aceleração de parto? PREJUDICADO.
- 7º Provocou aborto? PREJUDICADO.
- 8º Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO.
- 9º Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.
- 10º Resultou deformidade permanente? NÃO.


Dr(a) Rayssa Dantas de Azevedo Almeida
Perito Oficial Médico-Legal
Mat:168.223-7 CRM 7058/PB





11/02/2019

Número: **0826936-22.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **24/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	RENAN DE CARVALHO PAIVA
AUTOR	GERSONIAS LUCENA DE SA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
ADVOGADO	SUELIO MOREIRA TORRES

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14472828	24/05/2018 12:37	laudo medico trauma parte 3	Documento de Comprovação





Nome do paciente Geoviana Lucena

DATA	HORA	DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO
15.9.16		Atestado de óbito MMA C. Lima
		Dr. Flávio José de Mendonça Cordeiro Ortopedista CRM-SP 1802
06/10/16	11:34	Psicologia Paciente no momento consciente, que está emocionalmente, respo- no ao atendimento. Realizado apoio psicológico.
		Luana Daniela O. Mendes Psicóloga Especialista em Saúde Mental CRP 153249
07.10.16	10:00	Psicologia Paciente evolui emocionalmente estável, humor sem alterações, consciente, orientado. Realizado apoio psicológico.
		Maria Alice Pereira D. de Lima Especialista em Psicologia Clínica Comportamental Especialista em Neuropsicologia CRP 1376167

F(NG).ENF.018-1

<http://pje.tiuh.gov.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18052412330725800000014124611>

Num. 14472828 - Pág. 2



<http://pje.tipb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19021112421524100000018614596>

Num. 19129198 - Pág. 3



RELATÓRIO DE CIRURGIA



Nome: Geopercios Lucena de Sa BE/Prontuário: 952304
Idade: 47a Sexo: ☒ Masculino ☐ Feminino Cor: _____ Data: 09/10/16
Clínica/Setor: Ortopedia EMP: _____ LR: _____
Cirurgia: Pro cirurgia de fratura de clavícula direita
Cirurgião: Dr. Hellosman Dias Jr. 1º Assistente: Dr. Karlos
2º Assistente: Dr. Hellosman 3º Assistente: _____
Instrumentador: _____ Anestesista: _____
Tipo de Anestesia: A. Geral Horário: Início _____ Término _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Fratura de 1/3 médio da clavícula direita</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Pro cirurgia de fratura de clavícula direita</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ☐ Sim ☒ Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: ☐ Sim ☒ Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

☒ Enfermaria ☐ Terapia Intensiva ☐ Residência ☐ Óbito durante Ato Cirúrgico

Dr. Hellosman Dias Jr.

Médico

CRM/PE 10251

Médico/CRM: _____

João Pessoa, 09/10/16

F(NG).ASCIR.009-1





11/02/2019

Número: **0826936-22.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **24/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	RENAN DE CARVALHO PAIVA
AUTOR	GERSONIAS LUCENA DE SA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
ADVOGADO	SUELIO MOREIRA TORRES

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14472869	24/05/2018 12:37	laudo medico trauma parte 4	Documento de Comprovação





FICHA DE ANESTESIA



DATA: 08/10/2016

PRONTUÁRIO: 952304

PACIENTE: Marcos Almeida da Silva SEXO: M COR: IDADE: 47PRESSÃO ARTERIAL: 120/80 PULSO: 60bpm RESPIRAÇÃO: 15ipm TEMPERATURA: PESO: GRUPO SANGÜÍNEO: ESTADO GERAL: X BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO RISCO CIRÚRGICO: X BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMOEXAMES COMPLEMENTARES: VPMAP. RESPIRATÓRIO: Função AP. CIRCULATÓRIO: AP. DIGESTIVO: Função ESTADO MENTAL: BOA DROGAS EM USO: PRÉ-ANESTÉSICO: DOSE/HORA: ESTADO FÍSICO (ASA): IDIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: Fratura de clavícula D.CIRURGIA REALIZADA: Procedimento cirúrgico de clavícula D.CIRURGIÃO: Dr. Luciano AUXILIARES: Dr. Roberto MendesINÍCIO DA ANESTESIA: 11:30 TÉRMINO DA ANESTESIA: 13:50 DURAÇÃO DA ANESTESIA: CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: QUANT. DE CH: VALORES RS: ANESTESISTA: Dr. João Batista Virgílio CRM-PB: ANESTESIA: ANESTESIA: 



RELATÓRIO DE CIRURGIA



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	Levante em DDH Sala de Preparo Anestesia Geral Aplicação de Campos Antisepsia
Incisão:	Em região Superior Sobre a Clavícula Direita
Achados:	Fratura de 4/5 médio da Clavícula Direita
Conduta:	Tratado, lavagem, drenagem por dreno, Hemostase Redução Sob Visualização Direta Fixação com placa de Reconstruction Ligamento Anterior + Amarrilha com Aríflex no pagamento em GABA
Fechamento:	Por Placas + Ligamentos Anteriores Lx de GABA
Observação:	— —

Dr. Heliosmar B. Dias Jr.

Médico

CRM 10.251

Médico/CRM:

João Pessoa, 01/10/16

F(NG).ASCIR.009-1





11/02/2019

Número: **0826936-22.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **24/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	RENAN DE CARVALHO PAIVA
AUTOR	GERSONIAS LUCENA DE SA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
ADVOGADO	SUELIO MOREIRA TORRES

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14472823	24/05/2018 12:37	laudo medico trauma parte 1	Documento de Comprovação





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIREÇÃO TÉCNICA

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE GERSONIAS LUCENA DE SÁ
DATA DE NASCIMENTO 02/09/69
NOME DA MÃE MARIA DAS GRAÇAS LUCENA DE SÁ

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 952.304
Nº PRONTUÁRIO 41.514
DATA DO ATENDIMENTO 05/10/2016
HORA DO ATENDIMENTO 09:47
MOTIVO DO ATENDIMENTO RETORNO - ORTOPEDIA
DIAGNÓSTICO (S) FRATURA DA CLÁVÍCULA D
CID 10 S 42.0

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de traumatismo anterior, apresentando fratura da clavícula D, para realizar nova avaliação. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX do ombro D - AP e Oblíquo

TRATAMENTO:

Fratura do do terço médio da clavícula D ao RX. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Luciano Lira e Dr. Kartney Sarmiento.

ALTA HOSPITALAR: 10/10/16
DATA DA EMISSÃO: 16/05/17

DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA
MÉDICO ORTOPEDISTA
CRM - 2516

Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

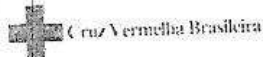
ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





Ficha de Atendimento Ambulatorial

HEEISHI



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, S/N - CONJ. PEDRO GONDIM JOÃO PESSOA - CNES: 122334 - Tel.: 8332165736

Numero da Ficha de Atendimento Ambulatorial: 952304



Identificação do paciente				Data e Hora 05/10/2016 09:47:52	
ID 244737	Nome GERSONIAS LUCENA DE SA			Sexo Masculino	
Data de nascimento 02/09/1969	Idade 47 Ano(s)	Estado civil CASADO(A)	Religião EVANGELICA	Prontuário 41051	
Mãe MARIA DAS GRAÇAS LUCENA DE SA	Pai VIDAL CAMBOIM DE SA			Responsável (Parentesco)	
Escolaridade MÉDIO COMPLETO					
DDD Móvel 83	Fone Móvel 986137737	DDD Fixo 83		Fone Fixo 988342588	
Nº documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 1423748	Cross	Nº Cns 704303531272491		
Endereço					
CEP 58027785	Município de residência JOAO PESSOA	Logradouro JOÃO ALVES RODRIGUES			
Número 449	Complemento	Bairro ALTO DO CÉU			
Atendido por MARIA SORAYA ROCHA				Número da pulseira 1000005699390	
Motivo do atendimento RETORNO - ORTOPEDIA					
QUEIXA PRINCIPAL:					
H.D.A.:					
EXAME FÍSICO:					
EXAMES COMPLEMENTARES:					
DIAGNÓSTICO:					
CID:					
CONDUTA:					

F(NG).ACMIA.001-1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RENAN DE CARVALHO PAIVA

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18052412325688600000014124606
Documento: 18052412325688600000014124606

Num. 14472823 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 11/02/2019 12:46:29

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19021112430591500000018614616

Número do documento: 19021112430591500000018614616

Num. 19129220 - Pág. 3

NOME DO PACIENTE: GERSONIAS LUCENA		DATA: 09/10/16	BE/PRONTUÁRIO: 948302
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA	SECTOR: HTOP	TRANSIÇÃO	LEITO: 2
PESO: ALERGIA: () Medicamento () Alimento Qual:		CLEARANCE DE CREATININA:	
Descreva a prescrição: Nome do medicamento + Concentração + Posologia + Via de administração + Duração do tratamento. Obs: Quando a prescrição for endovenosa, acrescentar: diluente + volume + velocidade de infusão			
MEDICAMENTO		APAZAMENTO	OBSERVAÇÃO
1	DIETA LIVRE		
2	DIPIRONA 1 COMP VO 8/8 HORAS	13	11
3	OMEPRAZOL 40 MG VO 1 X DIA CEDO	05	11
4	TELATEL 20MG VO 12/12H		
5			
6	ECG + SSV	13	11
7	Cefalotina 2g/2h		
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
HIPÓTESE (S) DIAGNÓSTICA (S)		LABORATÓRIO	
EVOLUÇÃO MÉDICA		RISCO CIRÚRGICO	
CONDUÇÃO DIÁRIA			
Assinatura do Médico com Cartão e CRM		Assinatura do Farmacêutico com Cartão e CRF	





11/02/2019

Número: **0826936-22.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **24/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	RENAN DE CARVALHO PAIVA
AUTOR	GERSONIAS LUCENA DE SA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
ADVOGADO	SUELIO MOREIRA TORRES

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14472 867	24/05/2018 12:37	laudo medico trauma parte 2	Documento de Comprovação



NOME DO PACIENTE: GERSONIAS LUCENA		SETOR: HTOP		TRANSIÇÃO		DATA: 07/10/16		BE/PRONTUÁRIO: 948302	
ESPECIALIDADE: ORTOPIEDIA		MEDICAMENTO () Alimentar: Qual		LEITO: 2		CLEARANCE DE CREATININA:			
Descrição da prescrição: Nome do medicamento + Concentração + Forma farmacêutica + Dose + Posologia + Via de administração + Duração do tratamento. Obs: Quando a prescrição for endovenosa, acrescentar: diluente + volume + velocidade de infusão									
MEDICAMENTO		APRAZAMENTO		OBSERVAÇÃO					
1	DIETA LIVRE								
2	DIFERONAL 1 COMP VO 8/8 HORAS	(13)		(61) (08)					
3	OMEPRAZOL 40 MG VO 1 X DIA CLEDO								
4	TIATIL 20MG VO 12/12H								
5									
6	CCGG + SSV								
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
HIPÓTESE (S) DIAGNÓSTICA (S)		FRATURA DE CLAVÍCULA D.							
EVOLUÇÃO MÉDICA		BEG, ESTÁVEL, NO LEITO, ENV PRESERVADO NO MOMENTO DA VISITA							
INDUTA DIÁRIA		VPM							
Assinatura do Médico com Cartão e CRM		Servidor da Farmácia		Assinatura do Farmacêutico com Cartão e CRF					

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sander Humberto Lucena - HEETSH
Av. Orosos Lisboa, s/n - Coril, Pólo Gondim - CEP: 58031-000 - João Pessoa - PB
Telefone: 2106-5

FNOJ-APC.001



CRISTIANE DA
MACHADO

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HEETSHL

NOME DO PACIENTE: GERSONIAS LUCENA		SETOR: HTOP	TRANSIÇÃO	DATA: 06/10/16	BE/PRONTUÁRIO: 948302
ESPECIALIDADE: ORTOPIEDIA		ALERGIA: () Medicamento () Alimentar: Qual:		LEITO: 2	CLEARANCE DE CREATININA:
Descrição da prescrição: Nome do medicamento + Concentração + Forma farmacêutica + Dose + Posologia + Via de administração + Duração do tratamento. Obs: Quando a prescrição for endovenosa, acrescentar: diluente + volume + velocidade de infusão					
	MEDICAMENTO	APRAZAMENTO	OBSERVAÇÃO		
1	DIETA LIVRE				
3	DIPIRONA 1 COMP VO 8/8 HORAS	13/05/16	05/16		
4	OMEPRAZOL 40 MG VO 1 X DIA CEDO	05/16	05/16		
5	TILATIL 20MG VO 12/12H	05/16	05/16		
6	CCGG + SSVV				
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
HIPÓTESE (S) DIAGNÓSTICA (S)		FRACTURA DE CLAVICULA D.			
EVOLUÇÃO MÉDICA		BEG, ESTÁVEL NO LEITO, ENV PRESERVADO NO MOMENTO DA VISITA			
ADULTA DIÁRIA		VPM			
Assinatura do Médico com Carimbo e CRM		Servidor da Farmácia		Assinatura do Farmacêutico com Carimbo e CRP	

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HEETSHL,
Av. Orestes Lajeon, s/n - Conj. Pedro Grendin - CEP: 58031-690 - João Pessoa - PB
Telefone: 2106-5

FUNG, APC.001

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RENAN DE CARVALHO PAIVA

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18052412344262300000014124648>
Documento: 18052412344262300000014124648

Num. 14472867 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 11/02/2019 12:46:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19021112432071100000018614622>
Número do documento: 19021112432071100000018614622

Num. 19129226 - Pág. 3



PRESCRIÇÃO MÉDICA

[Assinatura]

B.E./PRONTUÁRIO

NOME DO PACIENTE

Geovânia Lucena de

DATA

SETOR:

ENFERMEIRA:

LEITO:

MEDICAMENTO - POSOLOGIA - VIA DE ADMINISTRAÇÃO

ARRAZAMENTO

QUANTIDADE

OBSERVAÇÃO

Asobixina

3x1

Libera de Son S/O

SN

NO

ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO

SERVIDOR DA FARMÁCIA

ASSINATURA DO FARMACÊUTICO E CARIMBO

[Assinatura]
FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO
CRM 19150





11/02/2019

Número: **0826936-22.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **24/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	RENAN DE CARVALHO PAIVA
AUTOR	GERSONIAS LUCENA DE SA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
ADVOGADO	SUELIO MOREIRA TORRES

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14472 815	24/05/2018 12:37	Laudo Samu Gerson	Outros Documentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



CNPJ 08.806.754/0015-40
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA
Av. Diógenes Chianca, 1777
Água Fria - CEP 58053-900
João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 609/087, **DECLARA** para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 1416211, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente **GERSONIAS LUCENA DE SA** idade 47 anos, vítima de **Acidente de Trânsito (Queda de Moto)** no dia 08/09/2016, na Rua Vicente Lucas Borges, Bairro: Treze de Maio - João Pessoa - aproximadamente às 17:00 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 03 de Outubro de 2016.

Jefferson da Rocha Augusto
Médico
CREM 32568-10471

Jefferson da Rocha Augusto
Matrícula: 67.155-6
Coordenação do SAME
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125



PROCURAÇÃO

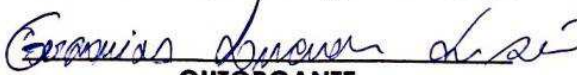
OUTORGANTE(S): GERSONIAS LUCENA DE SA, brasileiro, casado, porteiro, nascido em 02/09/1969, filho de Vidal Camboim de Sá e Maria das Graças Lucena de Sá, inscrito sob o número do RG. 1423748, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Paraíba – SSP/PB, CPF de nº 739.310.124-68, residente e domiciliado à João Alves Rodrigues, 449, Alto do Céu, João Pessoa-PB.

OUTORGADOS: ADRIANO DE MATOS FEITOSA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 19.338 e **RENAN DE CARVALHO PAIVA**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393, todos com endereço profissional sito na Rua Sólon de Lucena, 492, Centro, Cabedelo/PB.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "*ad iudicia et extra*", para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

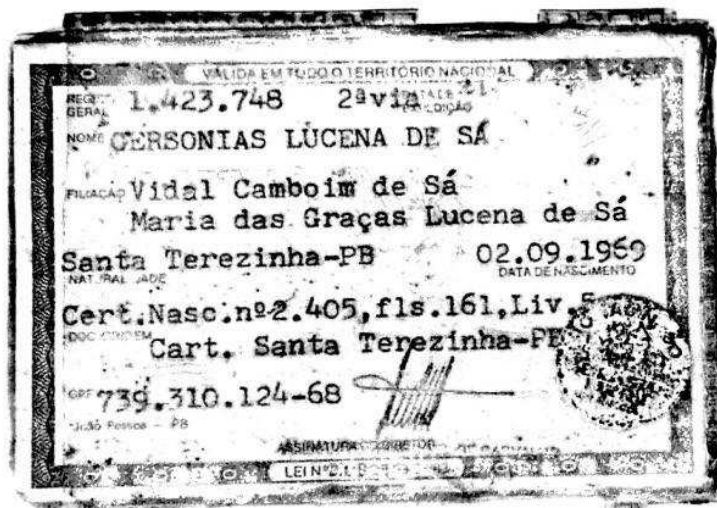
PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015.**

Cabedelo - PB, 31 de agosto de 2017.


OUTORGANTE

☎ 83 98708-8728 / 3222-4336 | ✉ advogadosmdp@gmail.com
Rua Sólon de Lucena, 492, Centro, Cabedelo-PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: MARIANA LUCENA DE SA

CPF: 739.310.134-68 **Data de Nascimento:** 02/09/1969

Endereço: VIDAL CRISTINA DE SA
MARIA DAS GRAÇAS
LUCENA DE SA

Sexo: F **Estado:** PB

1ª Habilitação: 19/03/2018 **2ª Habilitação:** 12/12/2007

1ª Categoria: 04252709996

Assinatura: *[Assinatura]*
REGISTRAR DO PORTADOR

Assinatura: *[Assinatura]*
23/07/2013

Assinatura: *[Assinatura]*
85616501614
PB026101066

DETRAN - PB (PARAIBA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE

750815460





CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Policarpo Cirva, 230 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 08.123.854/0001-87

PARA CONTRATO COM A CAGEPA
INSERIR NESTE NÚMERO

MATRÍCULA

69427780

REFERENCIA

AGO/2017

CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVICOS

NEIDE DO NASCIMENTO FERRE
RUA JOAO ALVES RODRIGUES 449

ALTO DO CEU
JOAO PESSOA

58027-785

Inscrição		SNR	Quantidade de Economias				Responsável
			Sanitário	Cooktop	Alcova	Copa	
001.53.010.1074		0	1	0	0	0	69427780
Hidrometro Y09S035791	Data de Instalação 27/10/2009		Localização 4		Situação Água LIGADO		Situação Esgoto POTENCIAL

ANTERIOR | ATUAL | CONSUMO (m3) | NUM. DE DIAS | PROXIMA LEITURA
1 | 1 | 0 | 29 | 14/09/2017
HIST. DE CONS./ANOR. LEIT. | QUALID. DA AGUA-DECRETO 2.914/2011-M

			PARAMETROS	EXIG.	ANALIS.	CONFORME
FEV/2017	0	8	COR	77	103	103
MAR/2017	0	8	CLORO	294	294	294
ABR/2017	0	8	TURBIDEZ	294	294	294
MAI/2017	0	4	COL.TOTAIS	294	294	294
JUN/2017	0	32	COL.TERMOT	0	0	0
JUL/2017	0	8				
NEDIA(M)	0					

DADOS REFERENTES A: JLN/2017

DATA DA LEITURA: 16/08/2017

HORA DA LEITURA: 13:17:40

DESCRICAO

RESIDENCIAL CONSUMO ATE 10m 10 36,84 TOTAL(R\$) R\$36,84

047-JUROS DE MORA

R\$0.95

050-ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT.

R\$2.22



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, GERSONIAS LUCENA DE SA,

RG nº 1423748, data de expedição 23/02/2013, Órgão SSP-PB,

CPF nº 739.810.124-68, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>João Alves Rodrigues</u>
Número	<u>449</u>
Apto / Complemento	
Bairro	<u>ALTO DO GÊI</u>
Cidade	<u>João Pessoa</u>
Estado	<u>PARAIBA</u>
CEP	<u>58027-785</u>
Telefone de Contato	<u>(83) 98678-0746</u>
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: João Pessoa 24/08/2017

Assinatura do Declarante: [Assinatura]



RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome Completo: RAFAEL LARA DE FREITAS
CRM-PB: 8784
Endereço: Rua Monsenhor Leal S/N Tambiá
Cidade/UF: João Pessoa - PB

1ª via - Retenção da Farmácia ou Drogaria

2ª via - Orientação ao Paciente

Paciente: GERSONIAS LUCENA DE SÁ
Endereço: RUA JOAO ALVES RODRIGUES 449 JP PB
Prescrição:

» **PARATRAM**

Tomar 01 comp de 8/8h - 5 DIAS

15 comp

»

0

0

0

»

0

0

0

João Pessoa, 10/10/16

Dr. Rafael Lara de Freitas
Ortopedia e Traumatologia
CRM - PB 8784 TEOT 9693

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:

RG:

Órgão emissor:

Endereço:

Cidade:

UF:

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Fornecedor





11/02/2019

Número: **0826936-22.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **24/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	RENAN DE CARVALHO PAIVA
AUTOR	GERSONIAS LUCENA DE SA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
ADVOGADO	SUELIO MOREIRA TORRES

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14472886	24/05/2018 12:37	MOTIVO DE CANCELAMENTO EMAIL	Documento de Comprovação



De: faleconosco@seguradoralider.com.br
Assunto: RES: [SEGURO DPVAT]
Data: 21 de dezembro de 2017 15:16
Para: renanpaivaadv@icloud.com



Olá, Sr. Gersonias

Seu processo foi cancelado, tendo em vista que não se justifica a cobertura pleiteada, face ser a vítima o proprietário do veículo, para o qual a situação de pagamento do seguro DPVAT se caracteriza como irregular.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

www.seguradoralider.com.br

<http://pt.slideshare.net/seguradoralider-dpvat>

----- Mensagem Original -----

De: renanpaivaadv@icloud.com
Enviada em: 21/12/2017 12:24:56
Para: faleconosco@seguradoralider.com.br
CC:
Assunto: [SEGURO DPVAT]

SEGURO DPVAT - APP: FALE CONOSCO

NOME: GERSONIAS LUCENA DE SA
CPF/CNPJ: 73931012468
CIDADE - UF: João Pessoa - PB
EMAIL: renanpaivaadv@icloud.com
TELEFONE: (83) 987088728

OPÇÕES SELECIONADAS: Pedido de indenização > Outra dúvida

MENSAGEM: Olá, venho por meio desta mensagem informa que todas as exigências do sinistro de nº 3170444483 foram devidamente cumpridas e que, até o presente momento não foi dada nenhuma resposta quanto ao pagamento da indenização devida. Aguardo contato urgente, tendo em vista que em julho do presente ano fora dada entrada em processo administrativo para recebimento do valor do seguro. Sem mais, Att., Gersonias Lucena de Sá (83) 9 8708-8728

EMAIL ENVIADO AUTOMATICAMENTE

CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem é confidencial; seu conteúdo não constitui um compromisso da Seguradora Líder, exceto se fornecido em conjunto com um acordo por escrito entre as partes. Qualquer divulgação ou uso não autorizado, total ou parcial, é proibido. Caso você não seja um dos destinatários desta mensagem, favor notificar ao remetente imediatamente.

CONFIDENTIALITY

This message is confidential; its contents do not constitute a commitment by Seguradora Líder except where provided for in a written agreement between you and Seguradora Líder. Any unauthorized disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RENAN DE CARVALHO PAIVA
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18052412354798500000014124667>
Número do documento: 18052412354798500000014124667

Num. 14472886 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 11/02/2019 12:47:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19021112444322100000018614655>
Número do documento: 19021112444322100000018614655

Num. 19129262 - Pág. 2



11/02/2019

Número: **0826936-22.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **24/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	RENAN DE CARVALHO PAIVA
AUTOR	GERSONIAS LUCENA DE SA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
ADVOGADO	SUELIO MOREIRA TORRES

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14472897	24/05/2018 12:37	sinistro	Documento de Comprovação



SINISTRO 3170444483 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA GERSONIAS LUCENA DE SA
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA
LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS
BENEFICIÁRIO GERSONIAS LUCENA DE SA
CPF/CNPJ: 73931012468

Posição em 24-05-2018 11:44:13

Desculpe, no momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. [clique aqui](#) e nos envie um e-mail para que possamos checar melhor o seu caso. Entraremos em contato com você para informar a situação do seu pedido de indenização.

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
19/08/2017	Aviso de Sinistro	
19/08/2017	Exigência Documental	





Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Mista de Cabedelo

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800305-34.2019.8.15.0731

DESPACHO

Vistos, etc.

I – Defiro os benefícios da justiça gratuita à parte demandante (art. 99 do CPC/15).

II – Designe-se audiência de conciliação.

III – Cite-se a parte ré, com antecedência mínima de 15 dias (art. 695, §2º, do CPC/15), para comparecimento à audiência de conciliação, cientificando-a que, se qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição, poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 dias, cujo termo inicial será a data da solenidade (art. 697 c/c o art. 335, inc. I, ambos do CPC/15).

O mandado de citação deverá observar o disposto no art. 695, §1º, do CPC/15.

Adverta-se que as partes deverão estar acompanhadas de seus advogados ou de defensores públicos (art. 695, § 4º, CPC/15).

IV – Notifiquem-se a parte autora e o Ministério Público.

CABEDELO, 12 de fevereiro de 2019.

Juiz(a) de Direito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
5ª Vara Mista de Cabedelo

CERTIDÃO

Certifico que foi designada audiência de conciliação para o dia 10/09/2019, às 15:15hs, pelo que intimo as partes e demais interessados para comparecimento ao ato.

CABEDELO, 02 de junho de 2019

LEA DE QUEIROZ GABINIO

Téc Judiciária



5ª Vara Mista de Cabedelo
BR230, KM 01, Camalaú, CABEDELO - PB - CEP: 58000-000

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE
ADVOGADOS

O MM. Juiz de Direito da vara supra manda que em cumprimento a este, **intime o(a)**

- FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADVOGADO)
- RENAN DE CARVALHO PAIVA (ADVOGADO)
- RUY NEVES AMARAL DA ROCHA (ADVOGADO)

PARA TOMAR CIENCIA DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/09/2019, às 15:00hs.

CABEDELO, em 9 de julho de 2019.

De ordem, LEA DE QUEIROZ GABINIO
Mat.

